

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE 35300520696
Companhia Aberta

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 15 DE ABRIL DE 2026**

1. Data, Hora e Local: As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias Gerais”) da Gerdau S.A. (“Companhia”) foram realizadas no dia 15 de abril de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76 c/c o art. 5º, § 2º, inciso I, da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81”), por meio da plataforma eletrônica TEN Meetings (“Plataforma Digital”), sendo consideradas realizadas na sede da Companhia. A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos na RCVM 81, permitindo a participação e voto dos acionistas, e a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia pelo prazo previsto na regulamentação.

2. Convocação e Publicações: As Assembleias Gerais foram convocadas por meio de editais publicados nos dias 13, 16 e 17 de março de 2026, no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (respectivamente, páginas E10, E2 e E4 do jornal impresso e em seu website). O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, e o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no dia 04 de março de 2026 no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas F1 a F10) e em seu website, em cumprimento ao disposto nos arts. 133, § 3º e 289, da Lei nº 6.404/76. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais, incluindo a Proposta da Administração e o Manual de Participação foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia (ri.gerdau.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

3. Presenças: Estavam presentes na Assembleia Geral Ordinária os acionistas detentores de 703.814.815 ações ordinárias e 574.285.014 ações preferenciais e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas detentores de 703.800.915 ações ordinárias e 52.416.805 ações preferenciais, conforme registro de presença na Plataforma Digital e Boletins de Voto a Distância, recebidos através do depositário central, custodiante, escriturador e pela própria Companhia, cumprindo-se o quórum legal para a realização das Assembleias Gerais. Presentes, ainda, o Sr. Rafael Dorneles Japur, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Emerson Lima de Macedo, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. e a Sra. Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta, representante do Conselho Fiscal.

4. Mesa: Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Rafael Dorneles Japur, e secretariados por mim, Daniela Derzi Barretto, conforme indicação da acionista Metalúrgica Gerdau S.A., titular da maioria do capital social votante da Companhia.

5. Ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025;
- c) Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026;
- d) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- e) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia;
- f) Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026;
- g) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- h) Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Alterar a redação do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social e a consequente consolidação do Estatuto Social.

6. Procedimentos Iniciais: A secretária das Assembleias Gerais prestou esclarecimentos sobre o funcionamento da Plataforma Digital e sobre a forma de manifestação dos acionistas nas Assembleias Gerais. Nenhum dos acionistas participantes manifestou interesse em alterar as instruções de voto enviadas nos Boletins de Voto a Distância. Os Acionistas que participaram via Plataforma Digital previamente autorizaram que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação das Assembleias para os devidos fins de direito.

7. Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata: Os acionistas presentes aprovaram, por maioria, a dispensa da leitura dos documentos referidos no item 2 e do Mapa de Votação Sintético Consolidado divulgado ao mercado em 14 de abril de 2026, os quais são públicos, tendo sido aprovada, ainda, pela maioria dos acionistas presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas na forma do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76.

8. Deliberações em Assembleia Geral Ordinária: Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Ordinária, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou conforme abaixo:

8.1. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, o Relatório e as contas da administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos Auditores Independentes e do Parecer favorável do Conselho Fiscal.

8.2. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o lucro líquido, no valor de R\$ 1.387.019.780,09 (um bilhão, trezentos e oitenta e sete milhões, dezenove mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos), apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, após os ajustes da quantidade de ações em circulação existentes à data do crédito dos valores distribuídos, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$ 69.350.989,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta e nove reais) para a Reserva Legal; (ii) R\$ 84.818.944,65 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; e (iii) R\$ 1.232.849.846,44 (um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos aos acionistas na forma de dividendos já declarados. A distribuição de proventos corresponde ao total devido aos acionistas consoante disposição estatutária. A importância destacada à constituição de reserva para investimentos e capital de giro destina-se a assegurar investimentos em ativos e amortizações de dívidas da Companhia.

8.3. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 6 membros.

8.4. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026: **André Bier Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6002167903 SSP/RS, CPF nº 404.841.220-53, como Presidente do Conselho de Administração; **Claudio Johannpeter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3002596629 SSP/RS, CPF sob o nº 404.840.330-34, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1024145052 SSP/RS, CPF nº 481.718.320-91, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Gustavo Werneck da Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 676576758 SSP/SP, CPF nº 972.434.346-49, como Conselheiro de Administração; **Claudia Sender Ramirez**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 234174614 SSP/SP, CPF nº 282.612.068-90, como Conselheira de Administração Independente conforme definição do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de

março de 2022; e **Alberto Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 130307981 SSP/SP, CPF nº 053.207.088-74, como Conselheiro de Administração Independente conforme definição do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, todos com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam previamente não se encontrar impedidos de exercer o cargo, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, ficando a respectiva posse condicionada à assinatura dos competentes termos de posse, bem como à apresentação das declarações e dos demais documentos exigidos.

8.5. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração anual global dos administradores não ultrapasse, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, o montante total de R\$ 44.880.000,00 englobando todos os componentes da remuneração, fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

8.6. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

8.7. Aprovar em processo de votação em separado pelos acionistas preferencialistas, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, de **Tomás Junqueira de Camargo**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 29.423.740-9 SSP/SP, CPF sob o nº 290.156.208-65, residente e domiciliado na Rua Henrique Schaumann, nº 270, São Paulo, SP, CEP: 05413-010, como Conselheiro Fiscal Efetivo e **Carlos Maurício Sakata Mirandola**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 32.383.545-4 SSP/SP, CPF nº 220.904.688-23, residente e domiciliado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1623, apto 111, São Paulo, SP, CEP 05305-007, como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pelo acionista Guepardo Investimentos Ltda.

8.8. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026: **Diego Marchetti dos Santos Chaves**, brasileiro, casado, contador, RG nº 97245674000 IIRGD/SP, CPF nº 972.456.740-00, com endereço na Alameda das Dálias 719, Morada das Flores, Aldeia da Serra, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06519-400, como Conselheiro Fiscal Efetivo, na função de especialista financeiro a que se refere a lei norte-americana *Sarbanes Oxley*; **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 5306068SSP/SP, CPF nº 463.463.178-49, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214, apto. 122, Perdizes, São Paulo, SP, CEP nº

01235-000, como seu respectivo Conselheiro Fiscal Suplente; **Gilberto Carlos Monticelli**, brasileiro, casado, contador, RG nº 48.690 CRC/RS, CPF nº 401.367.600-15, residente e domiciliado na Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, 1.637, apto. 602, Jardim Itú, Porto Alegre, RS, CEP 91220-140, como Conselheiro Fiscal Efetivo; **Ana Maria Gati**, brasileira, separada, engenheira, RG nº 158937818 SSP/SP, CPF nº 102.095.638-00, com endereço comercial na Rua Pensilvânia 558/52, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04564-001, como sua respectiva Conselheira Fiscal Suplente.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam previamente não estarem impedidos de exercer o cargo de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 162 da Lei nº 6.404/76. A posse dos candidatos ora eleitos para integrar o Conselho Fiscal fica sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos legalmente exigidos.

8.9. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, seja equivalente a R\$ 25.000,00 para o especialista financeiro e R\$ 14.900,00 para os demais membros efetivos do Conselho Fiscal.

9. Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária: Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou conforme abaixo:

9.1. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social, em decorrência dos cancelamentos de ações mantidas em tesouraria aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 31/07/2025, 30/10/2025 e 23/02/2026, para refletir o atual número de ações de emissão da Companhia, que passou a ser dividido em 717.363.819 (setecentas e dezessete milhões, trezentos e sessenta e três mil e oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 1.275.397.330 (um bilhão, duzentas e setenta e cinco milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e trinta) ações preferenciais, todas sem valor nominal, o qual contará com a seguinte nova redação:

“Art. 4º. O capital social é de R\$ 24.347.290.800,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil e oitocentos reais), dividido em 717.363.819 (setecentas e dezessete milhões, trezentas e sessenta e três mil e oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 1.275.397.330 (um bilhão, duzentas e setenta e cinco milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e trinta) ações preferenciais, sem valor nominal.”

Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a consolidação do Estatuto Social, a qual fará parte desta ata como seu Anexo III.

10. Encerramento: Nada mais foi tratado. O Presidente das Assembleias Gerais declarou encerrados os trabalhos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada pela maioria dos acionistas participantes. A presente ata foi assinada pelo Presidente e Secretária da mesa, nos termos do art. 47, § 2º da RCM 81, considerando-se, para todos os efeitos legais, subscrita pelos acionistas que participaram pelo meio digital e por aqueles que enviaram Boletim de Voto a Distância.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

Mesa:

Rafael Dorneles Japur
Presidente da mesa

Daniela Derzi Barretto
Secretária e Advogada
OAB/RJ nº 174.101

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 15 DE ABRIL DE 2026**

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Acionistas presentes:

Representados por Daniela Derzi Barretto:
METALURGICA GERDAU S.A.

Representados por LÍVIA BEATRIZ SILVA DO PRADO:
ITAU INDEX ACOES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE INDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU CAIXA ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IMAT FUNDO DE INDICE, ITAU INDEX ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU MASTER GLOBAL DINAMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU MASTER GLOBAL DINAMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU FLEXPREV SMART ACOES BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, FIDELITY COMMON CONTRACTUAL FUND II/FIDELITY GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL - RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE INDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, FIDELITY FUNDS SICAV, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU ACOES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY RESEARCH ENHANCED UCITS ETF, ITAU VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão:
FUNDAÇÃO GERDAU

Participantes que votaram por meio de voto à distância:
THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400038099, AMILTON FIGUEIRA JUNIOR,

VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, MARILINE DA COSTA LUZ MAGNUS DE SOUZA, THE DOM AND FOR MS S OF THE P E CH IN THE USA, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, ANA FLAVIA SILVA LIRA, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, LEONEL DANTAS DA GAMA, MGI FUNDS PLC, AWARE SUPER PTY LTD, JOSE ROBERTO LIMA CARDOSO, CLEYTON SOARES OLIVEIRA, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, WILSON RODRIGUES CHAVES, FERNANDO MARIO PREIHS GUIMARAES, BB ACOES GOVERNANCA FI, VALDIVINO DE SOUZA FO, LEANDRO BAUMEL, RETAIL EMPLOYEES S PTY. LIMITED, VINICIUS VASCONCELOS CASTRO, STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV, RAFAEL JACINTHO, TULIO MAGNO QUITES MACHADO FILHO, DIEGO MAEHLER, ANDREI GRASSI SUDER, STATE STREET M BRAZIL I N L COMMON TRUST FUND, INVESCO POOLED INVESTMENT FUND - GLOBAL STRATEGIC EQUITY FUN, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, BENEDITO DE PINA ALMEIDA PRADO JUNIOR, FREDERICO ZILLES PETRY, ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, GOLDMAN SACHS FUND III, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, FELIPE TEODORO DA ROSA, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, BRUNO MARTINS GUERRA, JOAO VITOR DE LIMA SOARES, EDMILSON BALDUINO MARINHO JUNIOR, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, VAGNER LIMA AQUINO, CARLOS EDUARDO ARAUJO DA FONSECA, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, THE MASTER TR BK OF JP,LTD AS TR OF SCHRODER BRICS EQ MTHR F, RUBENS MALTA DE SOUZA CAMPOS FILHO, JOSE RAMOS DE ALMEIDA, PAULO POMPEU MARQUES, VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND, FRANCO CLEIDSON FONSECA OLIVEIRA, FRANCESCO BORTOLINI STRINGHINI, MACIEL SOARES DA SILVA, JOSE LEONE DE OLIVEIRA JUNIOR, RAFAEL KRUEL GAMBARRA, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, FERNANDO SIMONI BACILIERI, ALTAMIR SANTOS FILHO, GLEYDSON PUBLICO AZEVEDO, FABIO BORGES DA SILVA, JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS, PAULO GUILHERME DOS SANTOS MENDES, DENILSON FABIANO DE ARAUJO, ALMERINDA DA SILVA OLIVEIRA, BRUNO JORDAO INACIO, FRANCIELE SANTOS ROCHA, LUIZ ROBERTO DE AGUIAR, PAULO TOMAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSE GUILHERME GOMES DE LIMA, CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, LEANDRO LOPES BERNARDES, CARLOS CLAYTON FIGUEIREDO, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, RODNEY TEIXEIRA, MARCO VINICIO BELMONT SANTOS, IGOR TADEU AVILA BARROS, EUGENIO REGIS LIMA E ROCHA FILHO, FELIPE DIOGO LOPES FERREIRA, MARCOS MUSSI SIMIC, ROGERIO CARDOSO VIEIRA DA SILVA, PEDRO CARLOS COSENTINO, VANDERSON DE VASCONCELOS BARBOSA, ANDERSON MARQUES DA SILVA, FERNANDO SILVA SANTOS, JOSE FERNANDO GARCIA, JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES, BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA, CLEBER LINCOLN ANDRADE COSTA, MARCO ANSELMO ALVES WEBER, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD,

GUILHERME FERRAZ DE FREITAS, FRANCIELLY SCHMEISKE, ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTF, MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, JORGE MARCELO HERNANDEZ NOBLIA, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, ELIAS CARLO AGUAYO CABANA, GILSON GABRIEL REZENDE LIMA, DIEGO WANKE, WILDON NOVAIS DE MELLO, UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST, INTERNATIONAL MONETARY FUND, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM, 3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, THE CALIFORNIA ENDOWMENT, ALASKA PERMANENT FUND, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVS, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, EURIZON CAPITAL S.A., ROBSON REY VIANA DE REZENDE, WELLS FARGO ADVANT EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, HELIO DE OLIVEIRA BEZERRA, MATEUS NASCIMENTO DA SILVA, CASSIA HIROMI ONO, DAMIAOFERREIRADE SOUSA, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, ALEXSANDRO DIAS BATISTA, CARLOS EDUARDO GOMES LABUTO, CLAUDIONOR DUFFES VIEIRA, JULIANO PASQUALON, IBM 401 (K) PLUS PLAN, TERCIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, JHONATTAN GONCALVES LEMOS, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA, SERGIO PAULO FIORI, JULIO BIANCHINI NT, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, MARLI CASTRO ALVES, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, SIDNEY MAURY SENTONA, KAUAN HENRIQUE WERLICH, ISHARES MSCI ACWI ETF, DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES, EMERGING MARKETS LARGE/MID CAP FUND, KAPITALFORENINGEN SAMPENSION INVEST, GEM ENHANCED, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, SIX CIRCLES MANAGED EQUITY PORTFOLIO INTERNATIONAL, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS, WILLIAN GABRIEL BOMBACH, STICHTING PENSIOENFDSVOOR DE WONINGCORPOR., DESJARDINS EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL XV LP, FELIPE FISCHBORN POHREN, WILLIAM PERSCH, ALEX CANDIDO SOUTO, CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, UNIVERSITY OF NOTRE DAME DU LAC, ILLINOIS

MUNICIPAL RETIREMENT FUND, NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST, SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST, BB TOP ACOES DIVIDENDOS MIDCAPS FI, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL, ALESSANDRO NICOLAU TORRES, SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND, NATWEST TRUST AND DEP S L AS T F ST.JAMES'S P B M U TRUST, DENILSON DONOLATO, JPMORGAN EMERGING MARKETS RESEARCH ENHANCED EQUITY FUND, ANTONIO PIMENTEL REIS, VICTOR BARBON DE ANDRADE, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, ALLIANZ GB INV GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ VGL FONDS, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA, BNP PARIBAS EASY MSCI EMERGING ESG FILTERED MIN TE, CAMBRIA GLOBAL VALUE ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS VALUE FACTOR ETF, AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI PRIME ALL COUNTRY WORLD UCITS ETF, JOSE ROBERTO DUARTE, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, BB A57 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABIL, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75, LUIZ SALVADOR GUTIERREZ, ANTONIO CARLOS MOREIRA DE VASCONCELLOS, SILVIO TADEU DE ALMEIDA CARNEIRO, GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ROBERTO DOS SANTOS LUPARELLI, RICARDO PAGANO, PEDRO HENRIQUE AMORIM DE ARAUJO, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF, INVESCO RAFI EMERGING MARKETS ETF, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, CUSTODY B.O.J,L.AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND, PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER, JORGE EDUARDO TOSTA, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F., THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, MARIA PILAR VALENTIN TISNER, COLONIAL FIRST STATE EMERGING MARKETS FUND 6, BB TOP ACOES INFRAESTRUTURA FIA, NUVEEN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, EMERGING MARKETS EQ FUND A SERIES OF 525 MARKET ST FUND LLC, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY S L A T OF ST J P G E U TRUST, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, DIVERSIFIED EQUITY MASTER PORTFOLIO OF MASTER INVESTMENT POR, ESKOM PENSION AND PROVIDENT FUND, CESAR HIDEMI INOUE, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, GOLDMAN SACHS PARAPLUFONDS 1 N.V., MARCELO JOSE PEREIRA DA SILVA, UNIVERSAL-INVESTMENT-GE. MBH ON B. OF LVUI EQ. EM. MKTS, HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST, GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY

INDEX FUND, MOBIUS LIFE LIMITED, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST, WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI, REGIS ODILON OLIVEIRA, MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND, DOUGLAS ALEXANDRE DE ASSIS, QSMA1 LLC, RODRIGO FRAY DA SILVA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, EDSON FERREIRA TAVARES, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, ABRDN OEIC IV-ABRDN EMERGING MARKETS EQUITY TRACKER FUND, INTERNATIONAL EQUITIES PASSIVE B UNIT TRUST, UTIMCO SP II LLC, EDUARDO HENRIQUE DASCENCZE ARAUJO, HF FUND LP, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, INVESCO GLOBAL EQUITY INCOME ADVANTAGE FUND, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS QUALITY FACTOR ETF, GUILHERME MAGNO DA SILVA, TD EMERALD EMERGING MARKETS INDEX POOLED FUND TRUS, COMMINGLED PENSION TRUST FUND (GLOBAL ALL COUNTRY RESEARCH E, HSBC POOLED INVESTMENT FUND - HSBC POOLED GLOBAL EQUITY FUND, INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE WEALTH POOL, LORENTZ, DIVERSIFIED GLOBAL SHARE TRUST, MERCER QIF FUND PLC, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, ANA SILVIA CORSO MATTE, ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, ROBSON GOMES DE CARVALHO, TATIANE CRISTINA PSCHIEDT, RAPHAELA DO AMOR BARROS LUSTOSA, AUREO OSVALDO JOSE ZACARIAS JUNIOR, JULIO CESAR BASTOS FERNANDES, THIANY DANIELA MUTZENBERG, ISAAC CAVUTO VALLEJO, ROMEU FERNANDES REIS, JEAN CARLO FERREIRA, BRUNO BOEIRA DOS REIS, FABIO CLERICI, MAURICIO DIAS DE CERQUEIRA, ANTONIO AUGUSTO GOMES CANTANHEDE, THIAGO DE OLIVEIRA JERONIMO, JOAO DONES LOPES, EDUARDO CARDOSO BRAGA, VINICIUS DE ARAUJO MARQUES, AIRTON VANDERLEI VON AH, ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS, MARCIO ORSO, EUCLIDES JOSE SCHIOVAN, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, INVESCO FUNDS, MULTI STYLE MULTI MANAGER FUNDS PLC, NORGES BANK, AVIVA INVESTORS, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, JUNIOR CESAR ABREU, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, IRINEU DARIO STAUB, HENRIQUE PAULO DE OLIVEIRA, RODRIGO LIRA FRANCO, THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, MARCELO DA SILVA CARDOSO, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, CARLOS ALBERTO FELCA SOARES, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, RAFAEL CRUZ SALLES,

EDUARDO MARTINS ZACCHI, CHEVRON UK PENSION PLAN, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, JOAO VICTOR DE MELO ROCHA, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, NEI NORTHWEST EMERGING MARKETS FUND, E-L FINANCIAL CORPORATION LIMITED, GMO EMERGING M. FUND, A SERIES OF GMO TRUST, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY, GOVERNMENT OF SINGAPORE, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BB TOP ACOES SETORIAL SIDERURGIA FI, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, ERIE INSURANCE EXCHANGE, FELIPE TOZIM DEMITI, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, ISHARES MSCI BRIC ETF, PEOPLE S BANK OF CHINA, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, PAULO ROBERTO DE O VIDAL, COLONIAL FIRST STATE EMERGING MARKETS FUND 2, STICHTING PENSIOENFONDS CAMPINA, LVIP FRANKLIN TEMPLETON MULTI-FACTOR EMERGING M E FUND, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ZORG EN WELZIJN, RAPHAEL PATO PADILHA DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO MARICATO, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 22, COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 23, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F, THIAGO MENDES ARAUJO, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC, MFS DEVELOPMENT FUNDS, LLC, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND, NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE O, AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, WESLEI GUADALUPE DE SOUZA, FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADAX FUND, WANDERSON ALVES CARVALHO, ARGA GLOBAL FUND, A SUB FUND OF ARGA FUNDS TRUST, ARGA INTERNATIONAL FUND, A SUB FUND OF ARGA FUNDS TRUST, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., GUSTAVO DE OLIVEIRA VIANA, THIAGO TITO DE ANDRADE, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, ALEXANDRE AUGUSTO VIOLA, JOSE RICARDO LOPES MACHADO, WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND, MARCELO TIMOTEO DO AMARAL LEITE, VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX FUND, SWISS FONDS AG, FAOBO SWC (CH) IND FD I - SWC CH I EQ F E MK, SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I, LEONARDO ARAUJO SCHENBERG, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PAULO SERGIO MARTINS, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, FABIO LUIZ AKIRA YASUDA, ISHARES MSCI GLOBAL METALS AND

MINING PRODUCERS ETF, MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, JEFFREY LLC, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, ASCENSION ALPHA FUND, LLC, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL, DOW RETIREMENT GROUP TRUST, RITA DE CASSIA PAVANI, VALDIR RAIMUNDO COELHO, RICARDO VASSAO DOS SANTOS, LEANDRO FELIX DE SOUSA, MFS EQUITY INCOME FUND, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, BIMCOR GLOBAL EQUITY POOLED FUND, EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC-FUNDAMENTAL, FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, IVAI MAGDALENA PINTO, SKYLINE UMBRELLA FUND ICAV, ALDINO BEAL, HENRIQUE SOARES DE SOUZA, GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, PACIFIC GAS & ELECTRIC COMPANY CPUC DEC MASTER TRUST, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, XTRACKERS, VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, NATWEST TRUSTEE N DEPOSITARY S L AS T OF ST. J S M U T, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, CLEBER FABIO DA SILVA, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND, PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC, GILSON MORAIS LOPES, AQR UCITS FUNDS, ANDRE LUIS PINHEIRO, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536, MFS BLENDED RESEARCH EMERGING MARKETS EQUITY FUND, AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX, GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST, LOREI PAULICZ, THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, ANTONIO MACHO QUIROS, SCOTTISH W I S F ICVC-E. MRKT PARIS-A INDEX E.T. FUND, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, THE BOARD OF TRUSTEES OF THE NATIONAL PROVIDENT FUND, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, MERCER DIOCESE OF BROOKLYN GROWTH STRATEGY, MERCER DIOCESE OF BROOKLYN LAY PENSION INVESTMENT TRUST, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, NORDEA 2 SICAV, THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 76, MARCIO SEVERINO NOGUEIRA,

GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, LEGAL & GENERAL ICAV, LEVIR ITSURU OGUSUKO, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, FELIPE PINTO DE MENDONCA, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, PICTET - MULTI ASSET GLOBAL OPPORTUNITIES, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS-ISH WOR EQU IND FD, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, EDGAR TADASHI KOMURA YOSHINO, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, DEKA INVESTMENT GMBH FOR ELB-FUNDMASTER 1, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA, MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU, MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND, COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX, BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN, ANDRE VIEIRA BRANCO, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, ALEXANDRE RIBEIRO GUIDO, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B, EDUARDO CEGLIA FONTAO TEIXEIRA, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, EDUARDO DOS SANTOS, PAULO SERGIO DOS SANTOS, MICHEL DUARTE SILVA, VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, JPMORGAN ETFS (IRELAND) ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, MERCER EMERGING MARKETS FUND, LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND, VANGUARD INTERNATIONAL VALUE FUND, MFS INVESTMENT FUNDS - BLENDED RESEARCH EMERGING, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, JOSE PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, PAULO ENRIQUE ALVES PEREIRA, VANECK VECTORS MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS E, VERDIPAPIRFONDET DNB GLOBAL EMERGING MARKETS INDEK, CELIO DE JESUS, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, FELLIPPE GUSTAVO BHRER, DWS INVESTMENT S.A. FOR ARERO - DER WELTFONDS, SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, BB MAR AZUL ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, FERNANDA RISHTER LOURENCO ABOW RIZK, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, ROBERTO MOREIRA DA SILVA, LEONARDO RAMPONI GOLINELEO, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER F, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, GLAUBER JUNG GABRIEL R BUFFARAH JANUNZZI, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, COMMINGLED PENSION TRUST FUND EMERGING MARKETS RESEARCH ENHA, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN, FERNANDO SILVA ZANGRANDE, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, NORDEA

GENERATIONSFOND 90-TAL, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C, DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, COLUMBIA THREADNEEDLE INV FUNDS (UK) ICVC-CT LATIN AME FUND, RONALDO SUEO HIROTA, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E, ALPHA ADVANTAGE GLOBAL EX USA DIVERSIFIED FACTOR FUND, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX, EDERSON MENDES BATISTA, JANILSON DA SILVA MARINHO DOS SANTOS, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, T. ROWE PRICE FUNDS OEIC-EMERGING MARKETS DISCOVERY EQUITY FD, HSBC POOLED INVESTMENT FUND - HSBC POOLED GLOBAL EQUITY FUND, RAFAEL COSTA DALONSO, MGF, GENUS EMERGING MARKETS EQUITY COMPONET, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, ADRIANO ALVES FEITOSA, ANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA, ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF, PEDRO IVAN MOREIRA DE SAMPAIO, 1895 FONDS FGR, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY EQUITY PO, T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK TRUST, BLK MAGI FUND, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING, LEGAL & GENERAL CCF, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, THRIFT SAVINGS PLAN, MAYCON HENRIQUE PORTUGAL DA SILVA, ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF, BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I, ARERO - DER WELTFONDS - NACHHALTIG, UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BROCKEN-U, FERNANDA DE NORONHA FERREIRA DASCENCZE, INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND, S. F. AG O. B. O. S. (CH) I. F. V. S. (CH) I. E. F. E. M. R, NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, LUCIANO MICHAEL DE SOUZA, MACKENZIE EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND, LUIZ FELIPE SALES CAVALCANTE, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, PAULO SCHROEDER, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, BB OLIMPICO FIA BDR NIVEL I, ROBSON PABLO DA SILVA, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, NEW AIRWAYS PENSION SCHEME, BRIGHTER SUPER, MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, PUBLIC TRUST AS TRUSTEE FOR AMP WHOLESALE E MARKETS FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR EMERGIN, ARGA INTERNATIONAL VALUE FUND, YVERSEN RICARDO GONCALVES DOS REIS, MARCO TULIO RODRIGUES, HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY, HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS GLOBAL EQUITY VOLATILITY FOCUSE, REASSURE LIMITED, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, JULIANO PEREIRA DA SILVA, COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 16, COLONIAL FIRST STATE

WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, LUCIANA MARIA JORDAO INACIO, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, RONALDO SERGIO COSTA DA FROTA, BWTA TRADING FUND II (ALPHA), LP, GILBERTO ONEZINO DE FARIAS, RAYLIANT QUANTAMENTAL EMERGING MARKET EQUITY ETF, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, HSBC GLOBAL FUNDS ICAV MULTI FACTOR WORLDWIDE EQUITY FUND, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC, M&G FUNDS 1 MFS GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MTBJ400076142, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ VGI 1 FON, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF KOMFORTDYNAMIK S, ANDRE CARVALHO SAWRUK, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, ALLIANZ GLOBAL INV GMBH ACTING ON BEHALF OF ALLIANZ EEE FON, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS V, ALLIANZ GLOBAL INVE GMBH ACTING ON BEHALF OF ALLIANZ CGI FON, MULTI SOLUTIONS - PICTET MULTI ASSET OPPORTUNITIES, THE NOMURA TR A BK CO, LTD. A T T O T. ROWE P E M DI EQ MO FD, BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC., GUSTAVO BRITO DO NASCIMENTO, ELDER SANTOS NAZARETH, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING CLIMATE SOLUTIONS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY, ALCEU JOSE DE LIMA JUNIOR, PIERRE URBANA FERNANDES DE LIMA, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST, HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS VALUE ESG UCITS E, MBB PUBLIC MARKETS I LLC, HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS ISLAMIC ESG UCITS, CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND, GOLDMAN SACHS ETF TRUST II - GOLDMAN SACHS MARKETB, AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET, VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO, LEMANIA GLOBAL EQUITY, JPMORGAN BETABUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, VOYA VACS SERIES EME FUND, ROBECO QI CUST SUST EME MKTS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND, MARIA CRISTINA SAMPAIO PAGANO, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, THE NATHAN CUMMINGS FOUNDATION, INC., JORGE EDUARDO DE FIGUEIREDO COSTA, EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P., STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL, RUSSELL INVESTMENTS GLOBAL SHARES INDEX FUND, ALASKA COMMON TRUST FUND, BB ETF NDICE DIVERSIDADE B3 INVESTIMENTO SUSTENTVEL FUNDO DE, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR, UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF UI-S, COLONIAL FIRST

STATE INVESTMENT FUND 187, ALFREDO LUIZ LORENCI, THRIFT SAVINGS PLAN, STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN, LEONARDO VIEIRA FERREIRA, DWS INVESTMENT GMBH RE DEAM-FONDS BBR 1, JOSE CARLOS DA SILVA, BB TOP AÇÕES ESTRATÉGIA MULTIFATORIAL EXCLUSIVO FI RL, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ PV-WS FON, KAPITALFORENINGEN DANSKE INV INST AFD D PENSION - AKTIER 10, ALLSPRING EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MFS MERIDIAN FUNDS - GLOBAL FLEXIBLE MULTI-ASSET F, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, ARGA GLOBAL EQUITY AUSTRALIA FUND, SANDRO FAVARIN, ROBERTO AOKI ROMERO, BRIDGEWATER DEFENSIVE ALPHA FUND (CF2), LP, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, FIDELITY INVESTMENT FUNDS VI - FIDELITY PROSPERITYBUILD FUND, ALLSPRING EMERGING MARKETS EQUITY CIT, HSBC ETFS PLC - HSBC PLUS EMERGING MARKETS EQUITY QUANT ACTI, POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, CBJ LTD AS TR FOR JP SCIENC AND TECHNOLOGY AGENCY 16619-9975, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, WM POOL - FIXED INTEREST TRUST NO. 12, EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND, A SERIES OF, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, HSBC BANK PLCS AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT GLOB, THE PEOPLE'S PENSION SCHEME, DAVI CARNEIRO DE BRITO, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND, WILMAR KLEEMANN, INTERNATIONALE KAPITALANLAGEGESELLSCHAFT MBH ACTING FOR ACCO, ALEXANDRE CESAR BENEDITO PEDROSO, GUSTAVO TRENTO DO NASCIMENTO, HIARIA PEREIRA OLIVEIRA, GIBSON BATISTA GOMES, ANDERSON LEANDRO MORAIS, BRUNO PIANTINO GIONGO, JEFERSON TEIXEIRA, ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, EDUARDO PELLEGRINA FILHO, MARLON ANDRE MLLICH, JOSE CLAUDIO PAGANO, MARCIO GUILHERME MORAES DA COSTA, ALCIDEZIO BARBOSA DE MOURA, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, JULIANO ROSSA, ALEXSANDRO DALLEGRAVE, ARTUR ANTONIO FERNANDES MOREIRA, JOSE EVANDRO CAETANO BARBOSA, ERIC MARIA DA SILVA, HELLADIO DE VASCONCELLOS FERREIRA NETO, EDNEIDE GOMES DE OLIVEIRA, ANDREA CUSMA BLOOT, MANOEL EUDES DE SOUSA, MARCOS AURELIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, IARAN ANTONIO IZIDORO SANTOS DE OLIVEIRA, REINALDO LOTICI PICINI, EDSON DA SILVA LOPES, FABIO RIBEIRO MARTINEZ, THAIS RIBEIRO CARVALHO, ROBSON BALTAZAR RIBEIRO, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, COINVEST LTD, GOVERNMENT SUPERANNUATION FUND, HESTA, INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL, PFA PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, SBC MASTER PENSION TRUST, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE OF WYOMING, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, STICHTING PENSIOENFONDS ABP, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, T

ROWE PRICE FUNDS SICAV, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, ANDRE FLEDERICO PEREIRA, JULIANO BATISTA BENEDETTO, RAPHAEL SAULORS CHAPUR, ORGANON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, GUEPARDO ITAÚ PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, Sergio Feijão Filho

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Acionistas presentes:

Representados por Daniela Derzi Barretto:
METALURGICA GERDAU S.A.

Representados por LÍVIA BEATRIZ SILVA DO PRADO:
ITAU INDEX ACOES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE INDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU CAIXA ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IMAT FUNDO DE INDICE, ITAU INDEX ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU MASTER GLOBAL DINAMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU MASTER GLOBAL DINAMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU FLEXPREV SMART ACOES BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, FIDELITY COMMON CONTRACTUAL FUND II/FIDELITY GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL - RESPONSABILIDADE LIMITADA, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE INDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, FIDELITY FUNDS SICAV, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES RESPONSABILIDADE LIMITADA, ITAU ACOES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY RESEARCH ENHANCED UCITS ETF, ITAU VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Participantes que votaram por meio de voto à distância:

PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, VAGNER LIMA AQUINO, FRANCESCO BORTOLINI STRINGHINI, MARIA NATIVIDADE MOURA DE SOUZA, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, FERNANDO SIMONI BACILIERI, ALTAMIR SANTOS FILHO, GLEYDSON PUBLIO AZEVEDO, FABIO BORGES DA SILVA, JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS, PAULO GUILHERME DOS SANTOS MENDES, DENILSON FABIANO DE ARAUJO, ALMERINDA DA SILVA OLIVEIRA, BRUNO JORDAO INACIO, FRANCIELE SANTOS ROCHA, LUIZ ROBERTO DE AGUIAR, PAULO TOMAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSE GUILHERME GOMES DE LIMA, CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, LEANDRO LOPES BERNARDES, CARLOS CLAYTON FIGUEIREDO, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, RODNEY TEIXEIRA, MARCO VINICIO BELMONT SANTOS, IGOR TADEU AVILA BARROS, EUGENIO REGIS LIMA E ROCHA FILHO, VANDERSON DE VASCONCELOS BARBOSA, CLEBER LINCOLN ANDRADE COSTA, FRANCIELLY SCHMEISKE, JORGE MARCELO HERNANDEZ NOBLIA, FILIPE DE ALMEIDA NONATO, KAUAN HENRIQUE WERLICH, GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS, WILLIAN GABRIEL BOMBACH, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL XV LP, WILLIAM PERSCH, LUIZ SALVADOR GUTIERREZ, GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DOUGLAS ALEXANDRE DE ASSIS, RODRIGO FRAY DA SILVA, EDUARDO HENRIQUE DASCENCZE ARAUJO, ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, TATIANE CRISTINA PSCHIEDT, RAPHAELA DO AMOR BARROS LUSTOSA, JULIO CESAR BASTOS FERNANDES, THIANY DANIELA MUTZENBERG, ROMEU FERNANDES REIS, JEAN CARLO FERREIRA, FABIO CLERICI, MAURICIO DIAS DE CERQUEIRA, EDUARDO CARDOSO BRAGA, EDUARDO MARTINS ZACCHI, FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, RAPHAEL PATO PADILHA DE OLIVEIRA, IVAI MAGDALENA PINTO, ANTONIO MACHO QUIROS, ALEXANDRE RIBEIRO GUIDO, MICHEL DUARTE SILVA, EDERSON MENDES BATISTA, PEDRO IVAN MOREIRA DE SAMPAIO, FERNANDA DE NORONHA FERREIRA DASCENCZE, MARINALDO DA FONSECA SANTANA, JULIANO PEREIRA DA SILVA, LUCIANA MARIA JORDAO INACIO, ANDRE CARVALHO SAWRUK, ELDER SANTOS NAZARETH, PIERRE URBANA FERNANDES DE LIMA, MARIA CRISTINA SAMPAIO PAGANO, CARLOS GUSTAVO SANTOS HUEBEL, ROBERTO AOKI ROMERO, ANDERSON LEANDRO MORAIS, JEFERSON TEIXEIRA, MARLON ANDRE MLLICH, JOSE CLAUDIO PAGANO, ANTONIO LAUDECI MANTOVANI, ALCIDEZIO BARBOSA DE MOURA, ELIAS ANTONIO DE SOUSA, MARCOS AURELIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE, GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, GUEPARDO ITAÚ PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, FUNDAÇÃO GERDAU, Sergio Feijão Filho

**ANEXO II À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 15 DE ABRIL DE 2026**



AGO

Mapa Final de Votação Resumido

15 de abril de 2026

Relações com Investidores

<https://ri.gerdau.com/>

inform@gerdau.com

AV DOUTORA RUTH CARDOSO, 8501 - ANDAR 8 CONJ 2 (CEP 05.425-070)

Mapa Final de Votação Resumido
GERDAU S.A. - 33.611.500/0001-19
GERDAU S.A. - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
15/04/2026 10:00

1. [BVD Nº 1] Deliberar sobre o relatório, as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.814.815	703.810.487	299	4.029

2. [BVD Nº 2] Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.814.815	703.434.212	293	380.310

3. [BVD Nº 4] Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, conforme Proposta da Administração, determinando que o Conselho de Administração seja composto por 6 (seis) membros efetivos, sem eleição de suplentes, podendo tal número ser aumentado para 7 (sete) membros por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria assembleia, caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger membro do Conselho de Administração em votação em separado nos termos do anexo K da Resolução CVM nº 80/2022.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.814.815	703.427.132	7.235	380.448

4. [BVD Nº 5] Chapa Única
André Bier Gerdau Johannpeter (Presidente)
Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)
Gustavo Werneck da Cunha
Claudia Sender Ramirez (Independente)
Alberto Fernandes (Independente)

Eleger os membros do Conselho de Administração, conforme chapa única indicada acima, assim como a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.814.815	703.426.250	7.779	380.786

5. [BVD Nº 13] Fixar para o período compreendido entre esta assembleia geral e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, que o limite global da remuneração anual dos administradores seja de R\$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), englobando todos os componentes da remuneração: fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.814.815	702.975.964	457.257	381.594

6. [BVD Nº 14] Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, conforme Proposta da Administração, determinando que o Conselho Fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.814.815	703.475.095	7.467	332.253

7. [BVD Nº 17] Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Mapa Final de Votação Resumido
GERDAU S.A. - 33.611.500/0001-19
GERDAU S.A. - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
15/04/2026 10:00

1. Tomas Junqueira de Camargo / Carlos Maurício Sakata Mirandola			
PN	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
540.112.194	534.991.419	2.727	5.118.048

8. [BVD Nº 15] Indicação de candidatos ao conselho fiscal

1. Diego Marchetti dos Santos Chaves (Especialista SOX) / Herculano Aníbal Alves			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.814.815	703.424.394	1.848	388.573
2. Gilberto Carlos Monticelli / Ana Maria Gati			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.814.815	703.424.194	7.394	383.227

9. [BVD Nº 16] Fixar que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre esta assembleia geral e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, seja equivalente a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o especialista financeiro e R\$14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) para os demais membros do Conselho Fiscal.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.814.815	703.425.723	8.567	380.525



AGE

Mapa Final de Votação Resumido

15 de abril de 2026

Relações com Investidores

<https://ri.gerdau.com/>

inform@gerdau.com

AV DOUTORA RUTH CARDOSO, 8501 - ANDAR 8 CONJ 2 (CEP 05.425-070)

Mapa Final de Votação Resumido
GERDAU S.A. - 33.611.500/0001-19
GERDAU S.A. - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
15/04/2026 10:00

1. [BVD Nº 1] Alterar a redação do caput do artigo 4º do Estatuto Social e a consequente consolidação do Estatuto Social.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.800.915	703.412.889	7.003	381.023

**ANEXO III À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 15 DE ABRIL DE 2026**

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE nº 35300520696
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DA SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A GERDAU S.A., com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, Conjunto 2, Bairro Pinheiros, CEP 05425-070, reger-se-á por este Estatuto e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

§ 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).

Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus acionistas e administradores deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Art. 2º. A Companhia tem por objeto: a) a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de sua indústria e de atividades de operador portuário, nos termos da legislação aplicável; b) a exploração da indústria e do comércio de produtos siderúrgicos em geral, laminados, trefilados e artefatos de ferro e aço, fundição de ferro, aço e outros metais, inclusive por representação, importação e exportação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços; e c) a comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado e poderá abrir e manter sucursais, filiais, agências e escritórios, no País e no exterior, bem como participar de

outras sociedades.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4º. O capital social é de R\$ 24.347.290.800,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil e oitocentos reais), dividido em 717.363.819 (setecentos e dezessete milhões, trezentas e sessenta e três mil e oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 1.275.397.330 (um bilhão, duzentos e setenta e cinco milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e trinta) ações preferenciais, sem valor nominal.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto no presente estatuto, até o limite autorizado de 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) ações ordinárias e 3.000.000.000 (três bilhões) ações preferenciais.

§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

§ 3º. Os aumentos de capital da Sociedade poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

§ 4º. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade de subscrição dos valores mobiliários, no prazo decadencial não inferior a 10 (dez) dias.

§ 5º. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 6º. As ações da Companhia, independentemente de espécie ou classe, participarão de forma idêntica nos lucros sociais e no direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle. As ações preferenciais não terão direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além do direito antes mencionado, as seguintes preferências e vantagens:

(a) direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do Lucro Líquido do exercício, calculado na forma do art.19, § 4º; e,

(b) preferência no reembolso do capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Companhia, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

§ 7º. As ações da Companhia serão da forma escritural.

§ 8º. As ações serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, sem a emissão de certificados.

§ 9º. A Companhia poderá cobrar o custo de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 10. A Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência de ações.

CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I. NORMAS GERAIS:

Art. 5º. A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º. A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

§ 2º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

§ 3º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Art. 6º. O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de 3 (três) a 11 (onze) membros efetivos e até 11 (onze) membros suplentes, a critério

da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 1 (um) ano, facultada a reeleição.

§ 1º. A Assembleia Geral determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos e o número de membros suplentes a serem eleitos. Esses números podem não coincidir. Caso eleitos, os suplentes substituirão os efetivos na ordem estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. O membro suplente, que exerça cumulativamente cargo de Diretor, ficará automaticamente impedido do exercício simultâneo desse cargo durante o período em que vier a substituir o membro efetivo se, pelo fato do exercício simultâneo, vier

a ser excedido o limite legal da cumulação. Em caso de vacância e não havendo suplentes, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§ 2º. A Assembleia Geral designará, dentre os Conselheiros eleitos, 1 (um) Presidente e até 4 (quatro) Vice- Presidentes, que substituirão o titular de acordo com a respectiva ordem de nomeação.

§ 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais e pelo menos a cada 6 (seis) meses, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a primeira convocação, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, cabendo a iniciativa da convocação ao Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, sendo presididas pelo Presidente; na sua falta, por qualquer dos Vice-Presidentes ou, na falta destes, por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente ou substituto o voto de qualidade; permitido a todos o voto antecipado por escrito. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

§ 5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (b) zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Companhia se submeta;
- (c) aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Companhia;
- (d) supervisionar o desenvolvimento da arquitetura de gerenciamento de risco;
- (e) aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos

envolvidos e retornos esperados;

(f) definir as políticas financeiras e estrutura de capital da Companhia, bem como aprovar o orçamento de capital e as decisões individuais de investimentos relevantes;

(g) definir a política que orientará as relações com investidores e mercado de capitais;

(h) estabelecer critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia;

(i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, dar-lhes substitutos em caso de vacância, fixar-lhes as atribuições e avaliar seus desempenhos;

(j) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;

(k) fixar a estrutura administrativa da Companhia, obedecida a atribuição de funções dos Diretores;

(l) orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;

(m) estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, inclusive participação nos lucros ou resultados;

(n) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, caso a Assembleia Geral tenha fixado montante global, e propor à Assembleia Geral deliberar a participação dos mesmos nos lucros sociais, observado o que, a respeito, dispõem a lei e o presente Estatuto;

(o) aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas;

(p) fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(q) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

(r) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

(s) escolher e destituir os auditores independentes;

(t) autorizar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;

(u) autorizar a emissão de títulos de crédito para distribuição pública, inclusive debêntures, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

(v) dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

(w) autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como sua integração ao valor dos dividendos do exercício;

(x) autorizar a participação em outras sociedades, bem assim, a formação de consórcios, “joint ventures” e alianças estratégicas, no País e no exterior;

(y) fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Companhia em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, “joint ventures” ou alianças estratégicas de que a Companhia participe;

(z) autorizar a captação de recursos, a contratação de empréstimos e financiamentos, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários e a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a funcionários e membros dos órgãos sociais;

(aa) a aquisição, alienação (mesmo que fiduciária), oneração, locação ou empréstimo de quaisquer bens ou direitos;

(ab) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia;

(ac) fixar, periodicamente, critérios de valor envolvido, tempo de duração, extensão de efeitos e outros, para a prática de determinados atos de administração pela Diretoria, observadas as restrições do art. 139, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

(ad) fortalecer e zelar pela imagem institucional da Companhia;

(ae) deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral;

(af) manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

§ 6º. O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a qualquer de seus Vice-Presidentes ou, ainda, qualquer de seus membros, que indicar, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Companhia e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

§ 7º. O Conselho de Administração poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por 1 (um) ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

Art. 7º. A Diretoria se compõe de:

- (a) 1 (um) Diretor Presidente;
- (b) 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; e,
- (c) 1 (um) a 15 (quinze) Diretores, sem designação especial.

§ 1º. Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

§ 2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes ou, ainda, por 2 (dois) dentre seus membros.

§ 3º. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

§ 4º. Tanto para os fins do "quórum" de instalação quanto do "quórum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado.

Art. 8º. Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º. O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios de acordo com os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados e pelo reporte destes ao Conselho de Administração. Nessa função será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, terá o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º. O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

Art. 9º. Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais, elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- (a) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;
- (b) o portfólio de negócios da Companhia;
- (c) as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia,

necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

(d) as sugestões de desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos e seus planos de sucessão.

§ 1º. Incumbe, ainda, à Diretoria:

(a) definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;

(b) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

(c) autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que participe a Companhia, inclusive doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais;

(d) acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

(e) instruir os representantes da Companhia nas reuniões de grupo de controle e de quotistas e nas Assembleias Gerais das empresas coligadas e controladas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

(f) autorizar a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios;

(g) promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;

(h) disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;

(i) zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;

(j) resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 2º. A Diretoria encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

§ 3º. A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, empregados da Companhia e terceiros contratados, para promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia, ou com o fito de coordenar, orientar, facilitar ou apoiar determinados processos ou operações.

Art. 10. Os Diretores, salvo casos excepcionais autorizados pelo Conselho de

Administração, exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

Art. 11. Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 12. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores; por 1 (um) procurador, devidamente constituído, na forma do § 3º abaixo e no limite dos respectivos mandatos; ou, ainda, individualmente pelo Diretor Presidente ou pelos Diretores Vice- Presidentes, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 6º, § 5º, “ac”.

§ 1º. Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração ou da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

§ 2º. Observado o disposto no caput, a Companhia também poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de rotina administrativa.

§ 3º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

(a) todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores ou, ainda, individualmente pelo Diretor Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 6º, § 5º, “ac”;

(b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho da Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;

(c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados.

§ 4º. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco)

membros efetivos, devendo um deles ser especialista em finanças, e de suplentes em igual número, acionistas ou não, sendo instalado e eleito em Assembleia Geral.

§ 1º. Competem ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

- (a)** fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- (b)** opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- (c)** opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- (d)** denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
- (e)** convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- (f)** analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
- (g)** examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- (h)** exercer as atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;
- (i)** receber e apurar reclamações, denúncias ou irregularidades;
- (j)** opinar sobre proposta de contratação ou destituição de auditor externo;
- (k)** opinar sobre quaisquer serviços a serem prestados à Sociedade pelo auditor externo;
- (l)** opinar sobre os trabalhos conduzidos pela auditoria externa;
- (m)** auxiliar na solução de divergências entre administradores e auditores;
- (n)** opinar sobre os controles internos da contabilidade e da auditoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente.

§ 3º. O Conselho Fiscal estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

§ 4º. Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal eleito pelo Acionista Controlador, os suplentes serão convocados na ordem de sua eleição, conforme constar na ata da Assembleia Geral que os eleger, e, em não havendo suplente ou vindo este a renunciar, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo acionista controlador, e cumprirá o mandato até a próxima Assembleia Geral, que elegerá o novo substituto.

CAPÍTULO V. DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 15. A Assembleia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um acionista presente, sendo presidida e secretariada por acionistas escolhidos na ocasião.

§ 1º. A Companhia poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária dos mesmos, assim como suspender, pelo mesmo período, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

§ 2º. Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 16. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral, serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 17. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Art. 18. A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto.

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

(b) deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

(c) eleger os membros do Conselho de Administração e, quando for o caso, do Conselho Fiscal;

(d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 19. O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

(a) balanço patrimonial;

(b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;

(c) demonstração do resultado do exercício;

(d) demonstração dos fluxos de caixa; e

(e) demonstração do valor adicionado.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

§ 3º. O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia Geral deliberar, deduzir do Lucro Líquido do exercício, uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

(a) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas preferencialistas de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no § 4º, infra;

(b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;

(c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do Capital de Giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado: (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; (iv) na

incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

§ 4º. Os acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do Lucro Líquido, obedecido ao mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) sobre aquele Lucro Líquido, com os seguintes ajustes:

(a) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação;

(b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências, da reserva de lucros a realizar e da reserva para incentivos fiscais.

§ 5º. Integram o dividendo obrigatório o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que doutra forma estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

§ 6º. Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia Geral, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o § 4º, supra. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o Lucro Líquido do período, calculado nos termos do referido § 4º, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

§ 7º. Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

§ 8º. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§ 9º. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

§ 10. Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

§ 11. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o primeiro posterior pagamento de dividendos que a Companhia vier a efetuar.

CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO

Art. 20. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, se deliberado o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.